

**DECISÃO SOBRE A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA
DO CONGO (RDC) – Doc. EX/CL/106 (V)**

O Conselho Executivo:

1. **Toma nota** do relatório do Presidente da Comissão da União Africana;
2. **MANIFESTA-SE** profundamente preocupado com a situação política que prevalece na RDC, e que afectou grandemente o funcionamento normal das instituições da transição e contribuirão para atrasar a implementação do Acordo Global e Inclusivo;
3. **MANIFESTA IGUALMENTE** a sua firme condenação aos ataques ocorridos na sequência da tomada das cidades de Bukavu e Kamanyola, bem como os massacres perpetrados nessas cidades contra civis inocentes por oficiais dissidentes do Exército Nacional Congolês, bem como a tentativa de golpe de Estado, ocorrida em Kinshasa, na noite de 27 para 28 de Março, bem como na noite de 10 para 11 de Junho de 2004;
4. **REITERA O SEU APOIO** ao processo em curso no país, como a única via para tirar o Congo da crise, reconciliar os congoleses e conduzir o país à nova ordem política a que aspiram o povo e as partes envolvidas no processo de paz. A este respeito, **renova igualmente** a sua confiança ao Governo de União Nacional estabelecido a 30 de Junho de 2003, e **convida** os promotores do processo de paz actual, no seio das várias instituições da transição a colocarem o interesse dos congoleses e o futuro do Congo acima de quaisquer considerações;
5. **APELA** a todas as partes do processo de paz, bem como a todas as forças políticas do país e as Organizações Congolesas da Sociedade Civil à apoiarem o processo em curso e a trabalharem no sentido de facilitarem a conclusão da transição através da organização, em 2005, e sob os auspícios da Comunidade Internacional, de eleições livres, democráticas e transparentes que deverão dotar o país de instituições fortes e duradouras;
6. **CONGRATULA-SE** com a assinatura em Kinshasa, a 14 de Maio de 2004, do Acto de Compromisso de Kinshasa, pelos representantes dos Movimentos Político-Militares do ITURI, e **convida** a todas as partes a implementarem escrupulosamente o Acordo e a integrarem efectivamente o processo de transição em curso no país;
7. **CONGRATULA-SE** com a nomeação e início de funções dos governadores de Província como uma etapa importante para o alargamento da autoridade do Estado em todo o país, e **convida** o Governo de Transição a acelerar a integração do exército e dos serviços de segurança e a encontrar meios para, no mais curto espaço de tempo, levar a cabo a

implementação do programa de desarmamento, desmobilização e reinserção (DDR);

8. **CONVIDA** às autoridades da República Democrática do Congo e da República do Ruanda a trabalharem em prol da normalização das suas relações, e **exorta** à comunidade internacional e os países da região a continuarem a apoiar o processo de transição na RDC, bem como o processo de paz na região;
9. **LOUVA** os esforços notáveis desenvolvidos pela MONUC na RDC com vista a promover a implementação dos vários acordos assinados pelas partes e visando a restauração da paz, da segurança e da estabilidade na RDC e em toda a região. A este respeito, o Conselho **solicita** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas para prever o reforço dos efectivos e a extensão do mandato da MONUC nos termos do Capítulo VII, a todas as regiões do país afectadas pela crise.